

Lei n.º 644, de 22 de junho de 2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 589, de 31 de dezembro de 2010, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2011, em seu anexo I, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

JULHO	
6.º Campeonato Municipal de Xadrez	1.000,00
Comemoração da passagem dos 136 anos do Clube Rio Branco e 86 anos de emancipação de Candelária	3.500,00
Atividades relacionadas à Semana do Município (II Rústica de Candelária, Gincana Estudantil, exposições e outras)	5.000,00
Realização da 4.ª Festa da Colônia	35.000,00
7.ª Candelária Bike (Associação Candelariense de Mountain Bike)	1.000,00
14.ª Trilha de Candelária – Jeep Candelária	2.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL R\$ 49.000,00	

AGOSTO	
Festival do Teatro	2.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL: R\$ 3.500,00	

SETEMBRO	
Comemorações da Semana da Pátria, incluindo a Caminhada Cívica	3.000,00
Semana Farroupilha 2011	6.000,00
Encontro da Terceira Idade	1.000,00
Cavalgada de busca da centelha da chama crioula	1.000,00
Cavalgada de Divulgação de Candelária – Cavaleiros do Botucarai	1.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL : R\$ 13.500,00	

OUTUBRO	
Campeonato Regional de Futsal	8.000,00
Realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete	15.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL: R\$ 24.500,00	

NOVEMBRO	
Abertura da temporada da Prainha	700,00
Realização da Expocande 2011	39.000,00
6.º Encontro de Trilheiros - Grupo Trilheiros do Império	1.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL R\$ 42.200,00	

DEZEMBRO	
Natal das Candeias – Atividades, decorações, exposição e shows	25.000,00
Rodeio Crioulo do PTG Agropecuária Ganso	1.000,00
Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.500,00
TOTAL: R\$ 27.500,00	

Art. 2.º - O valor acrescentado ao meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a cada mês, num total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), será reduzido dos recursos previstos para a Expocande, no mês de novembro de 2011, anexo I, da Lei Municipal n.º 589, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
22 de junho de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de junho de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR